

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CURSO PRESENCIAL
OFERECIDO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016 DA FACULDADE MODAL
(INÍCIO DAS AULAS EM FEVEREIRO DE 2016).**

De ordem do Sr. Anderson Antônio da Silva Mamede, Magnífico Diretor da Faculdade Modal, mantido pelo Instituto Modal Ltda., em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, sediada na Rua Bernardino de Lima nº 358 Bairro Gutierrez – Belo Horizonte devidamente credenciado no MEC faz saber aos interessados que, em conformidade com a legislação educacional vigente e o Regimento Geral da Faculdade Modal, estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Continuado, destinado ao preenchimento de vagas oferecidas no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar do presente Edital:

Cláusula 1ª: Das inscrições

§ 1º - Constam no **ANEXO I** o período de inscrição ao Processo Seletivo, as quais devem ser feitas pela internet com preenchimento de ficha própria, por meio do site www.modal.edu.br ou na sede da Faculdade Modal.

a) A participação do candidato no Vestibular somente será confirmada após o pagamento da inscrição.

b) Essa confirmação de pagamento será enviada pela Faculdade por meio eletrônico (via e-mail) em até 48 horas após a confirmação do pagamento ou no ato do pagamento realizado na sede da Faculdade Modal.

§ 2º - A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implica a aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, na legislação específica e no Regimento Geral da Faculdade Modal.

§ 3º - Serão aceitas inscrições utilizando a nota do **Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)** dos anos de **2011, 2012, 2013 ou 2014**. No momento da inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados:

- o número de inscrição no Enem; o ano de realização do Enem; a nota obtida na **Redação**; a maior nota, em **uma das áreas** de conhecimento da **Prova de Questões Objetivas**.

I) Somente poderá participar da Seleção utilizando a nota do **Enem**, o candidato que tenha tirado, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) pontos na prova de **Redação** e, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) pontos em uma das provas de **Questões Objetivas**, ficando este **dispensado de fazer a Prova** do Processo Seletivo.

a) O candidato que optar por usar as notas do Enem será isento do pagamento da taxa de inscrição.

b) Se for aprovado e convocado para matrícula, deverá entregar cópia do Resultado do **Enem** fornecido pelo Ministério da Educação.

c) O candidato que não atender a estas exigências poderá se inscrever no Processo Seletivo e realizar a prova.

§ 4º - Uma vez inscrito no Processo Seletivo por qualquer forma acima descrita, o candidato que desejar fazer alguma alteração nos dados confirmados deverá entrar em contato com a Faculdade Modal através dos telefones (31)2526-4945/4946 (Belo Horizonte) ou 0800 600 4946 (interior do estado, de telefone fixo), ou dirigir-se à Central de Atendimento ao Aluno, de segunda a sexta-feira, Rua Bernardino de Lima nº 358 Bairro Gutierrez – Belo Horizonte das 8h às 21h, em até, no máximo, 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova.

§ 5º - **Não haverá devolução da taxa de inscrição após a sua efetivação, salvo o caso em que o curso não formar turma, por falta do número mínimo de candidatos que torne o curso viável (mínimo de 60% das vagas oferecidas: curso de Gestão Hospitalar).**

Cláusula 2ª: Do atendimento especial

§ 1º - Será concedido atendimento especial ao candidato com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual, mental ou múltipla) desde que solicitado na inscrição do Processo Seletivo, em até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da Prova.

I) Nos casos de internação, as provas poderão ser realizadas no estabelecimento de saúde, desde que:

a) Seja apresentado laudo médico atestando a impossibilidade de comparecimento nos locais de prova e as condições para que o candidato possa realizar as provas;

b) Autorização médica do hospital ou clínica em que o candidato estiver internado para entrada e permanência dos fiscais que aplicarão as provas em suas dependências, desde que esteja localizado na cidade de Belo Horizonte.

§ 2º - O candidato com necessidades especiais que se manifestar nos termos do parágrafo anterior concorrerá às vagas em igualdade de condições com os outros candidatos.

Cláusula 3ª: Do dia, local e horário de realização das provas

§ Único - As provas serão realizadas no dia, local e horário divulgados conforme **ANEXO I** deste Edital sendo enviada essa informação por e-mail em até 72 horas antes da data da prova.

Cláusula 4ª: Do Processo Seletivo e da Composição das Provas – ANEXO I

§ 1º - O Processo Seletivo será realizado em consonância com a legislação específica vigente e terá concomitantemente caráter eliminatório e classificatório. Serão aprovados os candidatos considerando o limite de vagas fixadas no **ANEXO I** do presente Edital.

I) **A prova de Redação** será escrita e respondida em Língua Portuguesa, no valor total de 100 (cem) pontos.

§ 2º - Não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala de aplicação das provas após **60 (sessenta) minutos** do horário de início.

§ 3º - Será formalmente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- I) Usar comprovadamente de meios fraudulentos para a inscrição, seleção, matrícula ou praticar qualquer ato de improbidade ou adotar conduta incompatível com a proposta de formação acadêmica;
- II) Obter na Prova de Redação resultado inferior a 25 (vinte e cinco) pontos;
- III) Não apresentar a documentação nas condições exigidas pelo presente Edital (**ANEXO I**).

Cláusula 5ª: Da Classificação e dos empates

§ 1º - Para a classificação, será considerada a NOTA na Prova de Redação.

- I) O candidato que optar por usar as notas do Enem será inserido na classificação, junto com os demais candidatos, de acordo com o curso/turno/unidade escolhidos;
- II) Em função do Enem ter valor total de 1.000 (mil) pontos em cada prova, as notas serão convertidas para 100 (cem) pontos cada, igualando com às notas do Processo Seletivo da Faculdade Modal.

§ 2º - Será considerado classificado o candidato que na Prova de Redação obtiver resultado mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos desde que esse não tenha sido excluído do Processo Seletivo nas formas previstas na cláusula 4ª, § 4º.

§ 3º - Ocorrendo empate será selecionado o candidato que obtiver, pela ordem, o seguinte resultado:

- 1º - Candidato que fez a inscrição primeiro.
- 2º - Candidato mais velho.

Cláusula 6ª: Do Resultado e da Matrícula

§ 1º - Será enviado por meio eletrônico (via e-mail) o resultado de cada Processo Seletivo, nas datas determinadas no **ANEXO I** deste edital.

§ 2º - A Faculdade se reserva o direito de convocar o percentual de candidatos classificados em número superior as vagas disponíveis, respeitando a ordem de classificação, em virtude da participação de treinantes (estudante com Ensino Médio incompleto) em seu Processo Seletivo.

§ 3º - O presente Processo Seletivo terá **validade de um ano**, para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, de acordo com a data da prova realizada pelo candidato. Portanto, ele poderá utilizar as notas deste Processo Seletivo, concorrendo novamente com os outros candidatos, na nova data solicitada (dentro de um ano).

- I) Caso o candidato resgate suas notas em processos posteriores, serão seguidos os mesmos critérios de classificação, definidos na Cláusula 5ª deste Edital

§ 4º - De acordo com a Lei 9.870/99, a matrícula é ato formal e complexo que cria o vínculo acadêmico e obrigacional entre o estudante e a instituição de ensino. **O simples pagamento da primeira parcela da semestralidade não é hábil para a concretização da matrícula**, que é aperfeiçoada com a entrega da documentação idônea exigida pelo MEC nas datas estabelecidas no **ANEXO I** deste edital. Da mesma forma, a participação em aulas e/ou qualquer atividade de aprendizado sem o efetivo registro acadêmico do estudante não caracterizará ou constituirá vínculo entre este e a instituição de ensino.

§ 5º - As matrículas acontecem nos períodos, locais e horários divulgados no **ANEXO I**, excluindo domingos e feriados.

- I) **A matrícula será permitida mediante a comprovação da conclusão do Ensino Médio, conforme disposto no art. 44, Inciso II da Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ou apresentação de declaração original da Instituição de Ensino informando a previsão de término do ano letivo, como, também, condições de aprovação do candidato.**

§ 6º - Os documentos exigidos para a matrícula constam no **ANEXO I** deste Edital.

§ 7º - O candidato que não comparecer para formalizar a sua matrícula nos prazos previstos no **ANEXO I** estará sujeito à disponibilidade de vagas remanescentes, e poderá perder os direitos quanto à sua vaga, independentemente do motivo que apresentar.

a) Após o período das matrículas, cujas vagas são garantidas aos aprovados e, permanecendo vagas disponíveis até a abertura das inscrições do próximo Processo Seletivo, o interessado poderá ainda se matricular nos locais indicados no **ANEXO I**, em dias úteis, no horário das 8h às 20hs, mediante apresentação da documentação exigida.

§ 8º - A Faculdade convocará para o preenchimento das vagas dos desistentes, observando-se a ordem de classificação, os candidatos classificados como excedentes em dia e horário definido no **ANEXO I**, e poderá abrir novos Processos Seletivos até o preenchimento total das vagas oferecidas.

§ 9º - Caso o candidato não apresente toda a documentação exigida, poderá ser aceita a **Matrícula Condicional**, mediante assinatura do Termo de Compromisso pelo matriculando ou seu procurador.

- I) O prazo estipulado pela Secretaria Geral da Faculdade Modal para entrega da documentação pendente, obedecerá o limite de 5 (cinco) dias úteis, antes do início do módulo.
- II) A não entrega da documentação dentro do prazo determinado pela Secretaria Geral poderá implicar no cancelamento da matrícula condicional realizada.
- III) O candidato que efetivar a matrícula nestas condições, independente do resultado final de conclusão do Ensino Médio ou da falta de outros documentos, estará vinculado às Cláusulas Contratuais do Termo por Adesão e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais quanto ao cancelamento da matrícula e devolução dos valores pagos.

§ 10º - O candidato que efetivar matrícula apresentando qualquer tipo de documento irregular ou inidôneo terá sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, após a constatação da irregularidade junto aos órgãos competentes.

Cláusula 7ª: Da Disposição Final e Segurança

§ 1º - Não serão aceitos pedidos de vistas, cópias, revisão de provas nem recursos contra a classificação.

§ 2º - Visando ao êxito do Processo Seletivo, o Núcleo Acadêmico, ouvida a diretoria, poderá modificar o Edital, bem como alterar o horário de início das provas e a data de sua realização, o que será divulgado com antecedência e deverá estar em consonância com a legislação vigente.

- I) Cabem, ao Núcleo Acadêmico, amplos poderes para orientação, montagem das provas, correção e publicação dos resultados, bem como decisão quanto aos casos omissos, não previstos no presente Edital.

§ 3º - À Faculdade MODAL fica reservado o direito de:

- I) Somente confirmar a inscrição e/ou participação nos Processos Seletivos, dos candidatos que se inscreveram em um curso/habilitação/linha de formação específica ou turno, cujo número tenha sido igual ou superior a 60% (sessenta por cento) das vagas oferecidas neste Edital.
- II) Somente confirmar a matrícula e/ou constituir turmas quando o mínimo de candidatos considerados classificados e/ou matriculados for igual ou superior a 60% oferecidas neste Edital.
 - a) A confirmação da abertura do curso, turno e turma está condicionada a efetivação das matrículas até 3 (três) dias úteis antes da data do início das aulas e comunicação aos alunos matriculados.

§ 4º - O candidato que for aprovado em Processo Seletivo realizado **após o início do semestre letivo** – nos Vestibulares Agendados de **fevereiro de 2016**, deverá estar ciente que ocorrerá:

- I) O lançamento de faltas administrativas até a data da efetivação de sua matrícula e que, apesar de se matricular extemporaneamente, elas não o reprovam, por estarem no limite da reprovação por infrequência (25%), mas deverá monitorar a sua infrequência para não ser reprovado, conforme Portaria 01/09, Art.1º, §3º, alínea c;
- II) Em função da semestralidade ser dividida em parcelas, como o início da atividade acadêmica foi extemporâneo, o calouro pagará a matrícula e a 1ª mensalidade conjuntamente – a 1ª parcela, referente à matrícula, e a 2ª parcela, referente à 1ª mensalidade do curso, no mesmo mês de fevereiro.

§ 5º - Para conhecimento, o presente Edital será afixado em local próprio nas Centrais de Atendimento ao Aluno da Faculdade Modal e publicado no site www.modal.edu.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 31 de Outubro de 2015.

Anderson Antônio Mamede da Silva
Diretor

ANEXO I – DA INSCRIÇÃO e MATRÍCULA

INFORMAÇÕES SOBRE O FIES e PROUNI - SOMENTE QUANDO A FACULDADE MODAL ADERIR AOS PROGRAMAS

INSCRIÇÃO

VALOR: R\$20,00 (vinte reais)

Até 15 dias úteis antes do início das aulas – no site www.modal.edu.br ou nas Centrais de Atendimento (inscrição e pagamento)

Central de Atendimento ao Aluno (de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h) ou Rua Bernardino de Lima, 358 – Gutierrez Belo Horizonte.

Comprovante definitivo de inscrição: será enviado para e-mail indicado no ato da inscrição do vestibular, 2 dias após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

DATA DA PROVA E HORÁRIO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA
AGENDADOS	Rua Bernardino de Lima, 358 – Gutierrez Belo Horizonte

RESULTADO

O resultado será enviado por meio eletrônico (via e-mail) em até 3 dias úteis após a realização da prova.

MATRÍCULA

– Período: de 01 Novembro 2015 à 15 de Fevereiro de 2016.

– Local: Rua Bernardino de Lima, 358 – Gutierrez – Horários: das 8h30 às 20h, em dias úteis – sábado, das 8h30 às 14h. Exceto feriados.

Atenção: Após esse período, as matrículas continuam sendo realizadas na Central de Atendimento, no caso de haver disponibilidade de vagas remanescentes.

- INÍCIO DAS AULAS: 15 FEVEREIRO DE 2016.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

Original e fotocópia simples dos seguintes documentos:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
- Providencie com antecedência este documento junto à instituição onde concluiu o Ensino Médio, pois ele é imprescindível para a matrícula.
O candidato que se matricular condicionalmente à Conclusão do Ensino Médio, deverá apresentar declaração da escola informando a data de fornecimento da Declaração de Conclusão;
- Cédula de Identidade;
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou prova de quitação eleitoral;
- Certificado Militar ou prova de quitação;
- Cartão de CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de endereço.

Boletim Individual de Resultados do **ENEM** para os que se inscreveram nesta modalidade.

Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Requerimento de Matrícula, fornecidos no dia e no próprio local da matrícula, devidamente assinados pelo matriculando se maior de 18 anos, ou pelos pais ou responsável legal, se menor.

Comprovante de recolhimento da 1ª parcela da semestralidade, cujo pagamento deverá ser feito em impresso próprio, **que será para o e-mail indicado não ato da inscrição**, imediatamente após a publicação dos resultados ou no local de matrícula.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- ❑ O simples pagamento da 1ª parcela da semestralidade não garante ao candidato a confirmação da matrícula, devendo este comparecer ao local determinado munido da documentação para a sua efetivação.
- ❑ O candidato que ainda não concluiu o Ensino Médio e se encontra regularmente matriculado na última série fará a Matrícula Condicional. (Veja cláusula 6ª §8º do Edital).
- ❑ O candidato que concluiu o **Ensino Médio no exterior** deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação no ato da matrícula e publicação no Diário Oficial do Estado.
- ❑ O candidato aprovado e convocado para matrícula que está inscrito nos Exames de Supletivo deverá comparecer ao local da matrícula, na data e horário determinado, apresentando documentação comprobatória de sua inscrição nos exames. A certificação final deverá ser anterior ao início do semestre letivo, data indicada neste Edital.

COMPOSIÇÃO DA PROVA

- A prova dará ênfase à capacidade de raciocínio, interpretação, análise e avaliará o conhecimento dos conteúdos ministrados nas diversas formas de escolaridade do Ensino Médio.

PROVA	TIPO	PONTOS	FORMATAÇÃO
REDAÇÃO	ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA	100 (cem) pontos	Constituída de um tema a ser desenvolvido, segundo a proposta apresentada, redigida em Língua Portuguesa, com aproximadamente 50 palavras: Será avaliada a habilidade do candidato de interpretar adequadamente o tema proposto e discorrer sobre eles, expressando-se com clareza e correção de linguagem. Será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 25 (vinte e cinco) pontos.

ATENÇÃO:

- O candidato que precisar de atendimento médico durante as provas não terá direito a tempo adicional.
- Após o início das provas, serão concedidos 60 (sessenta) minutos de tolerância para a entrada de candidatos retardatários na sala, sem que haja acréscimo no horário fixado para o término das provas.
- O candidato não poderá retirar-se da sala antes do período de sigilo, correspondente a 60 (sessenta) minutos após o início das provas.

EM HIPÓTESE NENHUMA, O CANDIDATO PODERÁ LEVAR O CADERNO DE PROVA.